

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Rectificação n.º 66-A/2008

Para os devidos efeitos se declara que a Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 167, de 29 de Agosto de 2008, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 24.º, onde se lê:

«Os gabinetes coordenadores de segurança das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são presididos por pessoa a nomear pelo secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, mediante proposta do

Presidente e integram os responsáveis regionais pelas forças e pelos serviços de segurança previstos nas alíneas *h)* a *m)* do n.º 2 do artigo 12.º»

deve ler-se:

«Os gabinetes coordenadores de segurança das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são presididos por pessoa a nomear pelo secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, mediante proposta do Presidente do Governo Regional, e integram os responsáveis regionais pelas forças e pelos serviços de segurança previstos nas alíneas *h)* a *m)* do n.º 2 do artigo 12.º»

Assembleia da República, 28 de Outubro de 2008. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750